

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F8512135F0****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria nº 080/2026**

Massapê do Piauí - PI, 06 de março de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico 004/2025, emitido pela assessoria jurídica deste ente municipal, tendo em vista que o referido documento foi favorável para concessão de licença-maternidade da servidora que logo mais será mencionada;

CONSIDERANDO atestado médico, bem como requerimento apresentado informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 06 de fevereiro de 2026 para licença-maternidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis, onde estabelece em seu artigo 207 a concessão de licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.770/2008 possibilitou a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. Embora essa lei seja direcionada às servidoras públicas federais, os estados e municípios aplicam esses dispositivos ampliando o período da licença-maternidade para 180 dias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileira, inscrita no **CPF nº ***.483.813-****, ocupante de cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, **LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 06/02/2026 a 05/08/2026.**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97F8512135F0**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 2º - Esta portaria passa a ter efeitos em 06/02/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 06 DE MARÇO DE 2026.

WILTON
COUTINHO

SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA

Prefeito Municipal de Massapê do Piauí/PI

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO

SILVA:66672112391

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br